

O FIGUEIROENSE

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIETARIO E EDITOR—CARLOS D'ARAUJO LACERDA—DIRECTOR, MANUEL GODINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$200 réis
Seis mezes	600 .
Para o Brazil, por anno	2\$000 .
Para a Africa, por anno	1\$200 .
Numero avulso	80 .

annunciam-se as obras das quaes se receba 1 exemplar.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA—FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha	40 réis
Repetições	20 .
Imposto do sello	10 .

Originacs sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e commutacados
preço convencionado.

Ao Excellentissimo

Ministro do Interior

Ainda uma vez mais nos dirigimos a V. Ex.^a, para communicar-lhe que os antigos **talasas** d'este concelho novamente se serviram do nome de V. Ex.^a para repetirem ás antigas e honestissimas Camaras Municipaes Figueiroenses a já cansada amiaça de ser remetida para Juizo, **antes de se ouvirem os interessados**, a syndicancia feita ás suas gerencias.

Como já por vezes levámos ao conhecimento de V. Ex.^a e n'este jornal temos acentuado, não se arreceiam as camaras syndicadas dos actos praticados na administração municipal d'este concelho, onde a sua correccão e a sua honestidade, ainda hoje se impõem á consideração e ao respeito de todos os Figueiroenses.

Sofregas de luz e anciosas de justiça, unica e exclusivamente reclamam e pedem que a celebre syndicancia seja levada a termo e que os syndicados, sendo ouvidos, como é elementar e correcto, possam dizer da sua justiça e juntar documentos que a patenteiem, salientando ao mesmo tempo a revoltante parcialidade com que se levou a effeito tão importante deligencia.

E' preciso que V. Ex.^a conheça e saiba que não se trata de gerencias de adhesivos ou gerencias d'historicos, como talvez lhe tenham insinuado, mas tão sómente de antigos regeneradores e antigos franquistas, todos republicanos da mesma data, que é como quem diz posteriores a cinco d'outubro.

A primeira Commissão Municipal Administrativa por quem o então Governador Civil substituto, sr. Silva Barretto, fez substituir a camara regenera-

dora, **apesar d'esta ter previamente adherido ao novo regimem**, foi escolhida da pura nata franquista, e, o que é mais curioso, **compôsta** dos mesmos cidadãos que João Franco, igualmente nomeara para commissão equivalente, na sua oppressôra dictadura de 1907-1908.

Investida pela Republica na administração municipal, como tempos antes já o fôra pelo dictador, poude a commissão administrativa levar a effeito em 1910-11 a série de perseguições e illegalidades que **Buiça** a impedira de effectuar em 1908, e que levaram o Governo da Republica a dissolver-a, depois de convenientemente syndicada e **ouvida** e de se terem salientado irregularidades taes que chegaram ao extremo de se não ter feito um unico lançamento nos livros da contabilidade camaraaria, que éra feita em folhas avulsas de papel almasso!!

For illegaes desvios de dinheiros municipaes, que devem attingir a elevada somma de quinhentos mil reis, foi apresentada uma reclamação ás contas do seu tempo, que vae seguir e ser sujeita á apreciação das estações tutelares e que é, a nosso ver, a causa exclusiva dos fingidos clamores contra o correcto procedimento da actual Commissão, visando apenas a lançar a confusão nas espheras officiaes e a afastar de semelhantes desvios de dinheiros a attenção do publico.

Convem ainda que V. Ex.^a saiba que a syndicancia áquella commissão foi imparcialmente levada a effeito por um antigo e considerado empregado municipal, conhecedor dos respectivos serviços e do mais

exemplar procedimento; emquanto que, para aquella que se ordenou ás antigas camaras, foi escolhido um pobre commerciante da praça de Leiria a quem as vicissitudes da vida acabavam de lançar em situação difficultosa, como V. Ex.^a pode certificar-se da réplica ao relatorio d'aquelle syndicante, de que deve ter recebido um exemplar.

Por elle poderá tambem V. Ex.^a avaliar a razão porque **se não ouviram** os syndicados, cujas respostas destruiriam as falsidades d'um relatorio com que, por antigos processos *franquistas* que ainda se julgam possiveis no presente regimem, (!!) se tem pretendido denegrir aquelles que pela sua antiga orientação liberal e correctos processos de administração, merecendo a estima dos honestos, vinham ha muito incorrendo no odio d'aquelles reacionarios.

Na sanha feróz dos seus odientos rancores de nada se pejam e a tudo recorrem para desvirtuar intenções as mais puras e denegrir actos da melhor administração e mais elevados principios.

Não podendo censurar o mais ligeiro acto da honestissima commissão que a geral contento publico vem administrando os negocios municipaes Figueiroenses, limitam-se a accusar o respectivo presidente de ter feito parte, ha mais de dez ou doze annos, d'uma das vereações syndicadas, á qual, por demais, nem falsamente poude ser attribuida uma unica illegalidade!!

E para cumulo da sua insensatez e do seu desvairamento, chegam ainda ao extremo d'accusar a Commissão de dar posse ao seu antigo secretario, quando ella só o fez em execução d'uma justissima sentença da Ex.^{ma} Auditoria districtal e depois de, sobre o assumpto, ter ouvido a opinião de dois considerados jurisconsultos, lentes muito considerados da Universidade de Coimbra, cujo pa-

recer existe no seu archivo camarario e é do theor seguinte:

RESPOSTA

«O Secretario da Camara pode requerer a reintegração no logar e a Camara deve dar-lhe posse, visto que a pronuncia pelo crime de sedição não tem como effeito a suspensão das suas funções.

Apesar de ser corrente a prática de se considerarem suspensos os funcionarios publicos que sejam pronunciados por despacho com transito em julgado, considero essa prática sem fundamento juridico.

Fundamenta-se essa prática em que o despacho de pronuncia tem como consequencia a suspensão dos direitos politicos e em que só pode exercer cargos publicos quem esteja no gôso d'aquelles direitos.

Ora o despacho de pronuncia, com transito em julgado, determina para o pronunciado o não poder ser reelegeado como eleitor e votar nas eleições (dec. 14 de março de 1911, art. 6.º n.º 2.º), o que não envolve a suspensão de quaesquer direitos politicos. E tanto assim é que em leis especiaes (Nov. ref. jud., art. 765 e 768, dec. 24 de outubro de 1907, art. 128 § unico, dec. de 29 de novembro de 1901, art. 79, e decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, art. 57) determina-se que a pronuncia produz a suspensão de funções, o que se não tornaria necessario declarar-se, se esta suspensão fosse; em relação a todos es funcionarios publicos, consequencia da pronuncia.

Supondo porem, que não é assim, e que do facto de o pronunciado não poder ser eleitor deriva que não pode exercer funções publicas, na hypotese sujeita esta inabilidade só se verifica no momento em que o despacho de pronuncia passe em julgado, e este está pendente de recurso de revista.

Para a suspensão só poderia invocar-se o art. 6.º n.º 2.º do dec. de 14 de março de 1911 e n'este declara-se que não podem ser eleitores os pronunciados com transito em julgado.

Não devendo o Secretario da Camara, quando não houvesse sido demittido, considerar-se suspenso pelo despacho de pronuncia, não pode haver a mínima hesitação quanto ao direito de receber todos os vencimentos até que seja reintegrado no logar.

E' este o meu parecer.

Coimbra, 14 de fevereiro de 1912.

Guilherme Alves Moreira.

Concordo com a resposta dada á consulta pelo meu douto colega.

Coimbra, 16 de fevereiro de 1912.

José Alberto dos Reis.»

A RÉPLICA Á SINDICANCIA

Para que o publico do nosso concelho e todos aquelles que do caso tiveram conhecimento e por elle se interessam, possam ir avaliando o que o celebre **relatorio bur-la** representa e o interesse que *determinados sujeitos tinham* em deturpar e confundir os factos, vamos hoje transcrever da *Réplica* o que a fl. 63 apresenta na sua secção de

«CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES:

«Resta nos apenas repelir, por falsas e infundadas, as **conclusões** do sr. Sindicante e as **considerações** equivalentes, de que as precede.

Principiando por estas, vemos que a fl. 73 e seguintes do seu relatorio, diz:

«O pouco cuidado na organização dos serviços da secretaria, determina por vezes, erros imperdoaveis, como aqueles que vamos referir:

Em 16 de julho de 1884 a Camara seguiu na Companhia Tagus, em oito contos de reis, o edificio dos Paços do Concelho mediante o premio anual de reis 16000.

Pela condicção 14.^a da respectiva apólice, que tem o n.^o 32:254, é concedido aos segurados o bonus do 7.^o ano, ou seja a isenção do pagamento do premio de 7 em 7 annos, tornando-se, assim, gratuitas as anuidades de 1890, 1897 e 1904 e assim sucessivamente.

Pois a Camara, sem observancia da letra deste contracto, pagou os premios correspondentes a 1890 e 1897, prejudicando assim o cofre municipal em reis 32000.»

Se, de facto, é verdade o que o sr. Sindicante expõe e nós não podemos averiguar, parece não haver duvida da que a Camara foi realmente roubada em 320000 reis.

E sendo assim, quanto a illegaes desvios de dinheiro, é este o unico reparo do sr. Sindicante, que se nos afigura procedente, sendo apenas de lamentar que ele guardasse tão completa reserva sobre o nome daquelle que taes verbas levantou e **que outro não é** senão o sr. José Manuel Góimho, agente da Companhia Tagus, neste concelho, e cunhado dos srs. Paivas, como se patenteia e prova pelo n.^o 5 da certidão n.^o 12 !!!...

No ano de 1904, que já fez parte do *nosso tempo*, não recebeu ele, *nem ninguem*, premio algum, o que talvez tenha influido em varios rancores, alias inofensivos, contra a *nos* a pessoa !...»

Por não ter chegado a tempo deixamos de publicar no numero anterior a noticia que se segue:

Alvaizere, 16-5-912

Retirou hoje d'esta villa para Coimbra o Sr. Dr. Servio Augusto de Medeiros Branco, que por decreto de 25 d'abril ultimo tinha sido transferido, por ter completado o sexenio, do lugar de Juiz de Direito d'esta comarca para a de Albergaria-Velha.

O Sr. Dr. Servio Branco deixa nesta comarca gratas recordações, por que ás qualidades de magistrado sabedor, e recto, alia uma gran-

de bondade e uma primorosa educação, tornando-se pela lhaneza e afabilidade do seu trato estimado de todos que com elle conviviam e dos funcionarios judiciaes, que muito lhe queriam e muito o estimavam.

O Sr. Dr. Servio Branco seguiu para Coimbra em automovel, acompanhado pelos escrivães e contador e pelos Srs. Dr. Pestana, Delegado do Procurador da Republica e Dr. Souto Brandão, advogado e conservador do registo predial, e muitos outros cavalheiros o acompanharam, de forma diferente e meio de transporte.

Creemos que o Sr. Dr. Servio Branco pouco se demorará na comarca de Albergaria, por que, sendo um dos primeiros Juizes a ser promovido á 2.^a classe, essa promoção não poderá demorar-se em vista de recentes vagas, que se deram nas classes superiores.

Para esta comarca vem transferido de Boticas, a seu pedido, o Sr. Dr. Sousa Pires, magistrado de quem temos ouvido as melhores referencias, a differentes pessoas da vizinha comarca d'Ancião, onde em commissão funcionou durante alguns mezes no impedimento do Dr. Amaral.

A sua transferencia é da mesma data de 25 d'abril, e por isso é esperada por estes dias para tomar posse do seu logar. Entretanto continua desempenhando o cargo o Juiz substituto e nosso amigo Sr. Dr. Simões Baião.

Esquecia-me dizer que á salida do Sr. Branco assistiram, alem das pessoas que o acompanharam a Coimbra a fazer-lhe as suas despedidas, entre outras, os Srs. Dr. Simões Baião, P.^o Manuel Pedro de Sousa Ribeiro, Francisco Simões Baião, P.^o Ayres Barata, Augusto Henriques Simões, Antonio Joaquim Nogueira, Julio da Silva Ferreira, Francisco Adrião Lagóa, Jaunario Pereira, Accario José Ferreira, Antonio Christovam dos Santos, Antonio Vaz Nunes, etc

E com esta noticia enceto a honrosa missão de correspondente n'esta localidade do «Figueiroense» a quem desejo longa vida e maximas prosperidades.

PASSAL D'ARÉGA

Estava já composta a local onde tratavamos d'esse Passal, quando recebemos o edital que annuncia o seu arrendamento e n'outro logar publicamos.

Vae satisfazer-se pois a esse preceito da lei, mas em condicções que julgamos illegaes e contra as quaes protestamos na parte que impõe ao ao arrematante o pagamento a Commissão de 45\$840 reis. **alem da renda!!**

Em que lei se fundou a Commissão para assim deliberar?!

Quem indemnisa o Estado do prejuizo que d'ahi lhe resulta no afastamento dos arrematantes?!

Arthur Sequeira de Carvalho

Inteiramente absolvido das impropriedades e infundadas accusações que lhe faziam e que no 1.^o districto criminal de Lisboa, foram repelidas por tal forma, que o seu illus-

tre patrono e habilissimo advogado Dr. Jeronymo do Couto Rosado prescindiu de todas as testemunhas de defeza, vae, ao que nos informam, ser restituído ao exercicio das suas funcções officiaes, de que se achava suspenso, este nosso bom e presado amigo.

Siga sempre assim o nosso amigo pelo caminho da correção e do dever e verá se ha ladros que o incomodem ou amiaças que o atinjam.

Comboios rapidos

Paragens em Pombal

A contar de 1 de Junho devem ter paragem na estação de Pombal os comboios rapidos n.^{os} 52 e 55, conforme o horario seguinte:

N.^o 52

Sae do Porto ás 8,48
Chega a Pombal ás 11,39
Chega a Lisboa ás 14,38,

N.^o 55

Sae de Lisboa ás 19
Chega a Pombal ás 21,41
Chega ao Porto á 0,33.

Tomando em Pombal o rapido 52, ás 11,39, chega a Lisboa ás 14,38, e póde regressar-se no rapido 55, que sae de Lisboa ás 19 horas e chega a Pombal ás 21,41. Demora-se em Lisboa 4 horas e meia.

Sendo estes os comboios mais commodos para jornadas tanto para Lisboa como para o Porto, é conveniente que o publico os aproveite de preferencia para que a affluencia de passageiros obrigue á continuacção da paragem, nos horarios futuros.

Festividades em Agúda e Ancião

Segue amanhã de manhã para a freguezia d'Agúda d'este concelho, a (velha) Philharmonica Figueiroense que ali vae abrilhantar os vistosos festejos de Nossa Senhora do Pranto que costumam ser muito concorridos.

E n'esse mesmo dia seguirá aquella Philharmonica Figueiroense para Ancião, onde vae assistir aos imponentes festejos de Nossa Senhora do Pranto, compostos de variado fogo d'artificio, tendo na dia seguinte missa solemne a *grande instrumental*, oração religiosa e procissão.

São já muitas as festividades para que está contratada a Velha Philharmonica Figueiroense que assim vê justamente apreciada, a optima execução das suas variadas e bem escolhidas peças musicaes.

Novas proças da vadiagem

Na noite 17 para 18 do corrente mez e pouco depois de terem sahido os respectivos socios e continuo, foram partidos, á pedrada, alguns vidros do antigo Club Figueiroense, onde já ha tempo fóra lançada **uma bomba** de dynami-

te ou clorato de potassa, que justamente alarmou os assistentes e, devido á grande caixa d'ar do subterraneo onde foi lançada, não produziu estragos de maior.

Trata-se evidentemente dos mesmos heroes da **bomba** e que ha poucos mezes ainda partiram tambem, á pedrada, alguns candieiros da illuminação publica, attentado então participado ao poder judicial onde, cremos, que corre, o respectivo processo.

E' preciso que a auctoridade administrativa e a justiça deem caça a estes vandalos, o que aliás lhes será relativamente facil, se fizerem vigiar de perto aquelles que se entregam á vadiagem, irmã gemia do crime, e não tem occupação alguma nem meios conhecidos de subsistencia.

Nós principiariamos por ali as nossas investigações e boas esperanças nos assistem de que ellas seriam coroadas do melhor resultado.

A propriedade municipal e particular não póde estar á mercê de semelhantes attentados.

Grandiosos festejos no Fontão Fundeiro

Nos dias 15, 16 e 17 do proximo mez de junho ha-de realisar-se no Fontão Fundeiro, freguezia de Campello d'este concelho, a festividade de **Nossa Senhora da Saude** que promete ser revestida do maior brilho e imponencia e de que são mordómos os abonados proprietarios d'aquella localidade e nossos presados amigos José Simões Seguro, José Simões Ribeira, José da Silva e Manuel Simões Arinto.

A Velha Philharmonica Figueiroense, cuja primorosa execução é de certo conhecida dos nossos leitores, abrilhantarão todos os festejos, havendo na noite do primeiro para o segundo dia, um vistoso *jardim de fogo* e nos dias 16 e 17 concorrido arraial, procissão e oração religiosa de que está incumbido o conhecido orador sacro P.^o José Domingos Rocampos.

C.

Regresso do Brazil

Chegou a esta Villa na terça feira ultima, acompanhado de sua familia, o nosso estimado amigo e Sr. Manuel da Costa Valleiras, a quem apresentamos os nossos cumprimentos.

AUGUSTO D'ARAUJO LACERDA E SUA ESPOSA

de

Figueiró dos Vinhos

Não sabendo se, por lapso, deixaram de agradecer a alguns das pessoas que por occasião do fallecimento da senhora Maria d'Almeida, que foi desta Villa, tomaram parte nos seus desgostos, e acompanharam a fallida á sua ultima morada, fazem, a todos, por este meio, os seus agradecimentos, pedindo desculpa de qualquer

falta que da sua parte tenha havido, visto que, a ter-se dado essa falta foi, somente, involuntaria.

A QUERRELLA

da

» **União Figueiroense** »

Estando impedida, por doença devidamente comprovada, uma das testemunhas da parte acusadora, que d'ella não pode prescindir, foi o julgamento da querella dada pelo nosso presado amigo e Sr. Joaquim Lacerda Junior contra o jornal «União Figueiroense», adiada para o dia 15 do proximo mez de junho.

Este facto que é extremamente natural e simples, serviu de pretexto a meia duzia d'ebrios para darem largas ás suas bacchicas expansões, dando morras aos gatunos e aos caciques que outros não ha a não ser elles proprios. como toda a gente sabe e pretendendo imporem-se pela ameaça de que aliás **ninguém se arreceia** e até talvez muitos desejem.

Não se fiando porem nas suas proprias forças cujo valor conhecem, foram previamente mendigar o auxilio da Castanheira de Pera d'onde lhe fizeram a esmola de fornecer essa reduzidissima elak que para ahí se vio!...

Os amigos da «União» querellada, que é como quem diz do grupo que representa, de quem ella, em grosso normando, **implorou a comparencia** no seu ultimo numero, reduziram-se aos pobres musicos e... nada mais.

Que juizo iria fazendo o respectivo advogado da influencia, tão negativamente patentiada, d'aquelles que em taes condições queriam dominar um concelho que deve ter mais de trez mil eleitores?!...

A nossa carteira

Vimos n'esta Vila os senhores:

→ José Simões Seguro, José Simões Ribeiro, José da Silva e Manuel Simões Arinto, do Funtão Fundeiro.

→ Dr. Luiz Pereira d'Almeida, Antonio Lopes David e Antonio Miguel de Carvalho, de Pedrogam Grande.

→ Gustavo Alves Bebiano, Antonio Alves Calado, Albino Fernandes, Emigdio Pereira e Joaquim Alves Mateus, da Castanheira de Pera.

→ Manuel Filipe Thomaz e Eduino Barata Salgueiro, do Troviscal.

→ Sebastião Alves Bizarra, do Carregal Fundeiro.

→ Joaquim Fernandes Dias, do Carregal Cimeiro.

→ Eduardo Dias de Carvalho, das Varzeas.

→ Paschoal José de Mello, d'Agúda.

→ João Arthur de Sousa Manso, d'Aréga.

→ Manuel Fernandes das Neves e Benjamim Caetano, das Bairradas.

→ José Sebastião da Gama, de Pera.

A RIR...

O NÁDAFAZ

Muito heide estimar, que estas mal notadas letras te vão encontrar de perfeita saude, em companhia do Lincágado, senhor do dia e da noite, das calçadas e das ruas, pois a nossa ao fazer desta é boa graças a Deus para sempre.

Nádafaz!

Aqui se nos tem constado que tens andado muito *afugido* por causa do *inquirio* da syndicancia, assumpto sobre o qual em verdade, houvéras de estar callado, visto que já é da tua experiencia que não és capaz de dar rego direito, e em te pondo a fallar dás sempre raia.

Nós bem sabemos que, se não fores enganando os *pagantes*, elles te levantam o refeitorio, e que este deve estar periclitante, e, por isso, comprehendemos a necessidade que tu, (que te não queres dedicar á arte *sapateiral* ou outra que esteja á altura da tua capacidade e da tua importancia,) tens de os ir intrujando, e de te fingires homem de valor; mas, o que é certo, é que não acertas nenhuma; és um infeliz.

Já há muito te conhecemos, e por isso d'aquí te temos aconselhado, mas vemos que tu és muito rombo, e não te entra nada na cabeça, nem os factos te a abrem.

Agora tornas a *deitar* preficia, que é como quem diz asneira, com a syndicancia dos outros.

Toda a tua mania é fazer de figurão, quando afinal hades ser sempre um pobre Nádafaz.

Tu não sabes que se trata de gente de pundonor e de importancia, que tem uma vida limpa e nunca se alugaram?...

Vê lá que obra para ti, agora no tribunal, o confronto da *vossa* obra com a d'elles.

Olha que é de deitar abaixo. Hein? São mestres velhos, Nádafaz, e não deixam escapar nada. Esperam-lhe a pancada, e vão **dando corda** aos *bonecos*, que elles não de dançar mas, é... na unha dos outros.

E' o que se vê, em tudo, e deixa estar que ainda has-de ver mais se por cá te demorares, o que muito duvidamos.

Dizem-me tambem que uma coisa que te custa muito é chamarem-te **«testa de ferro»**, e que sempre que te o chamam, fazes partes do diabo para mostrares que o não és.

Olha Nádafaz, não te cances, por que não ha ninguem que não saiba que tu, que, se escreves o que te mandam, não é lá *por seres* testa de ferro, mas sim por que te pagam.

E tem lá por dizer, até em Beja se diz, que todo o ganho é honrado. Não é verdade?

Testa de ferro, tu e o Lincágado? Isso são vocês!!

Testa de ferro e incompetente é... o moleiro, não é verdade?...

Agora tu que te pagam, e a respeito de exame *ainda has-de mostrar a certidão*... temos conversado.

E o Lincágado, isso é um jornalista *sublime e idiali*. A pinga da outra que o diga.

Finalmente tambem estamos vendo que estás *amodes arreceiar* que a do *pasquim* tambem seja *costello* por

onde, em lugar de te cahir alguma coisa na barriga, se te vá mais rapido o que te anda a amiaçar de se despedir de ti.

Vejo que o caso te está correndo mal, Nádafaz, mas em verdade, muito tens tu já feito!! Viver ha dois annos só da intriguice, olha que é de mestre.

Só tu é que tinhas habilidade para uma d'essas!...

Afinal os logrados são os pagantes e tu qualquer dia... troucha ás costas e... quem gemer que diga de quê

Toca a armar o *costello* a outros *pacovios* e... quem é burro, despoja-se.

Não é assim?

Com isto não enfado mais, por hoje.

Adeus. Recomenda-me ao sacrista.

ANNUNCIOS

EDITAL

Commissão Concelhia de Administração

Alfredo Simões Pimenta, presidente da Commissão Concelhia de Administração de Figueiró dos Vinhos.

PAZ Publico que, no dia 9 do proximo mez de junho, se hão de arrendar em hasta publica, á porta da administração do concelho, pelas 11 horas da manhã, todos os bens que estão na posse da referida commissão e que compõem quatro lotes, sendo um por cada freguezia, a saber:

1.º lote—freguezia de Figueiró—preço minimo para licitação-20\$000 reis.

2.º lote—freguezia de Aréga—preço minimo para licitação-40\$000 reis.

3.º lote—freguezia de Agúda—preço minimo para licitação-5\$000 reis.

4.º lote—Freguezia de Campello—preço minimo para licitação-1\$000 reis.

O arrematante a quem fór adjudicado o 2.º lote terá de pagar á commissão, alem da quantia porque fór arrematado, no praso de um mez a partir do dia da arrematação, a importancia de 45\$840 reis, despeza feita com a cultura indispensavel.

As demais condições estão patentes ao publico na administração d'este concelho, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a partir de 26 do corrente, assim como a relação dos bens que compõem os diversos lotes. Figueiro dos Vinhos e secretaria da Commissão Concelhia d'Administração, 23 de maio de 1912.

O presidente,

Alfredo Simões Pimenta

MANUTENÇÃO MILITAR
Annuncio

O concelho gerente d'este estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 31 do corrente pelas 13 horas para o fornecimento de 100.000 kilos de cevada. Este fornecimento será feito nas condições

usuaes da arrematação devendo os concorrentes fazer acompanhar as suas propostas da quantia de reis 50\$000 para caucionar as mesmas.

O secretario do conselho

Luiz Inacio de Seixas e Vasconcelos
Tenente

ANNUNCIO

São convocados os proprietarios dos Concelhos de Figueiró dos Vinhos e Pedrogam Grande a reunirem no dia 28 do corrente pelo meio dia, aquelles na sala do tribunal judicial d'esta Comarea, e estes na sala das sessões do Juizo de paz do distrito de Pedrogam Grande, afim de elegerem os seus representantes e substitutos, em cada freguezia do respectivo Concelho, como agregados das Comissões que hão de proceder á inspecção directa e avaliação dos predios rusticos e urbanos d'esse concelho.

Figueiró dos Vinhos, 16 de maio de 1912. Eu, Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subscrevi.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,
Mendes d'Oliveira.

Venda de propriedades

Vende-se no casal da Santarem limites d'esta villa as que pertencem a José Dias de Lima *juntas ou separadas que constam de casas quintas hortas etc trata-se na Relojoaria Barrocas.*

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

BOM FUTURO

Por motivo de falta de vista trespassa-se a Relojoaria e Ourivesaria—Barrocas—. Depende de pouco capital e faz bom negocio, Trata-se na mesma com o seu proprietario

Manuel Coelho F. David

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Boa Propriedade

Vende-se uma terra de rega com casa d'habitação, sita ao Ribeiro Travesso, suburbios da Villa de Figueiró dos Vinhos.

Quem pretender dirija-se a Jacolino da Silva.

ACABA DE SAHIR A LUZ

Primoroso livro de viagens

ORIENTE

por

VICENTE BLASCO IBAÑEZ

traducção de

FERREIRA MARTINS

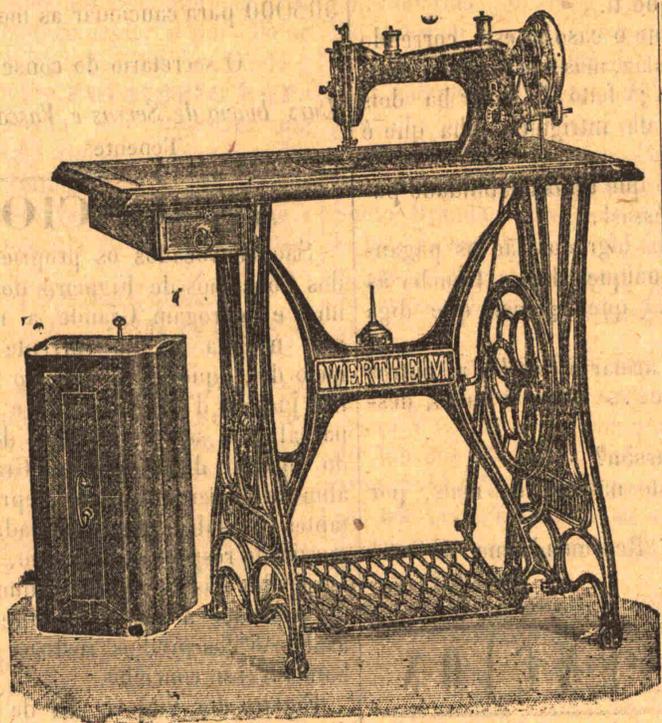
Um volume de 260 paginas nitidamente impresso em magnifico papel couché inglez, illustrado com 79 photographuras e desenhos e uma bonita capa a cores.

Preço 700 réis

Provincia franco de porte contra remessa em estampilhas de 25 réis ou vale do correio.

A venda na «A Editora Limitada», Largo do Conde Barão, 50—Lisboa—e em todas as livrarias.

MAQUINAS DE COSTURA



«Wertheim» e «Pfaff»

«Wertheim» e «Pfaff»

«Wertheim» e «Pfaff»

As mais perfeitas, solidas, silenciosas e elegantes. Trabalham em esferas para evitar o cansaço.

A' tambem sempre em depositos máquinhas usadas para todos os preços. Peças soltas para todas as máquinas e de todos os sistemas, correias, oleo e agulhas.

LOJA DO POVO

FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

NA LOJA 5 DE OUTUBRO

em Figueiró dos Vinhos

PARA VINHAS

Sulfato de cobre de 1.^a qualidade vende-se kilo 150 reis, por arroba 2:200 reis e Enxofre composto e simples

O seu proprietario

BENJAMIM A. MENDES.

NOVA AGENCIA DE EMIGRAÇÃO EM POMBAL

Francisco Dias Móra, participa a todas as pessoas que desejem sair para qualquer dos portos do Brazil, Africa ou França, que está habilitado legalmente a tratar de todos os documentos para a concessão dos respectivos passaportes.

Atendendo á sua longa pratica, garante a todos os passageiros que procurarem a sua agencia, que obterão o seu passaporte por uma differença relativamente grande a menos, pois que terá sempre em vista evitar o maior numero de despesas possiveis.

Nenhum passageiro precisa incomodar-se para tratar dos seus documentos, basta trazer a sua certidão de idade e n'esta agencia se trata de tudo o mais.

Vendem-se bilhetes de passagem para qualquer dos portos, pelos mesmos preços de Lisboa e Porto e fornecem-se PASSAGENS GRATUITAS A FAMILIAS D'AGRICULTORES, MULHERES OU HOMENS SÓS.

Procurera, pois, a nova agencia de Francisco Dias Móra, Ponte Pedrinha—Pombal.

Alvaiade VEADO

A melhor marca que existe

A' venda nas principaes Drogeries de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

LISBOA

ATTENÇÃO!

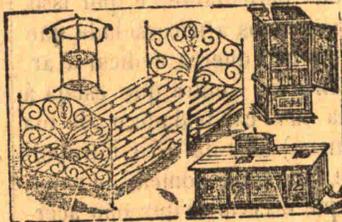
LOJA
DOS

QUATRO GLOBOS



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario **Benjamin A. Mendes**, participa a toda a sua clientela que devido ao grande sortido que fez para as occasiões da feira, resolveu fazer grandes abatimentos nos artigos abaixo mencionados e bem assim n'outros que aqui não annuncia.



Camas de ferro a 2\$000, ditas do mesmo metal (em diferentes feitios), ditas de madeira (á franceza).—Mezas de cabeceira (com pedra e sem ella).—Colchoaria completa.—Lavatorios (com todos os seus pertences).—Cabides de madeira.—Fogões e cofres de ferro em todos os tamanhos).—Simentos e gessos (nacionaes e estrangeiros), para estuques.—Grande sortido em armures (pretos e de côres).—Lenços de seda e de lã.—Ferro em barra e arco para vazilhame.—Completo sortido em drogas, tintas, oleos e vernizes.—Malas para roupa e para viagem.

Tudo por preços sem competidor, garantindo-se a boa qualidade de todos os artigos, peso e medida.

Benjamin A. Mendes.

NOTA.—Qualquer artigo que tenha acabado, manda-se vir em acto continuo.

CARLOS LIBORIO Manteiga sem rival

COM ESTABELECIMENTO DE Mercaria, quinquilherias, ferragens, drogeria, vidraça, petroleo, charruécicos para lavoura, enxofre, sulfato de cobre, cimento e muitos outros artigos

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Encarrega-se do transporte de encomendas de Pombal, sendo-lhes enviadas as respectivas senhas do caminho de ferro, mediante pequena remuneração.

Manilhas de Miranda do Corvo, para encanamentos d'agua. Depositario n'esta villa

Carlos Liborio

Figueiró dos Vinhos.

LA HACIENDA

REVISTA mensal illustrada sobre agricultura, criação de gado e industrias rurais. Editada em portuguez em Buffalo, N. Y., E. U. A. para o beneficio dos Srs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á

LA HACIENDA COMPANY

Dept. N. Buffalo, N. Y., E. U. A.

de **Macieira de Camara**

E' depositaria a S.^a Maria da Conceição Almeida Henriques

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Latas de 1 kilo..... 840
Ditas de meio..... 420
Ditas de um quarto..... 210

Fica fornecendo pelo mesmo preço da fabrica.

HOTEL VIZIENSE

PROPRIETARIO
ANTONIO DO CARMO CAIADO

Rua dos Douradores, 7—1.

LISBOA

Este hotel, um dos melhores situados, já bem conhecido do publico, recommenda-se sobre maneira, pelos modicos preços, que são 800 reis por dia-bom tratamento e esmerado asseio com que trata os seus hospedes.

Tambem recebe hospedes só para pernoitar, por 200 reis.

Pede pois ás pessoas que desejem honral-o procurando o seu hotel, a fineza de avisalo da sua chegada a Lisboa.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira, d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.